



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### **“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025”**

#### **DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2025, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º)** - Ficam as contas da Prefeitura Municipal de Guariba referentes ao exercício de 2022, Processo TC. 003857.989.22-2, **aprovadas**, nos termos do acórdão lavrado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 29 de abril de 2025.

**Cássio Aparecido Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**

**Diretora de Secretaria**



**"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025"**

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2025, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º)** - Ficam as contas da Prefeitura Municipal de Guariba referentes ao exercício de 2022, Processo TC. 003857.989.22-2, **aprovadas**, nos termos do acórdão lavrado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 29 de abril de 2025.

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**  
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*